

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1688 / 2025.

Indica Pam e Upa em locais estratégicos, para atender a demanda.

A Vereadora que esta subscreve,

Considerando que a Upa mantem pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

Considerando que o PAM (Pronto Atendimento Médico) tem como principal objetivo de trabalho avaliar e identificar as necessidades clínicas de cada paciente conforme gravidade dos casos.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias, para implantar Pam em bairros estratégicos e UPA em local de fácil acesso.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 20 de outubro de 2025

AMARILIS RIBEIRO
Vereadora